Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 305 /2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
05 / 12 / 2018 a 20 / 12 / 2018
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 82 da Lei Orgânica do Município e o art. 10, inciso XII do seu Regimento Interno, APROVOU e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece novos valores de diárias para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Bicas que estejam a serviço desta.

Art. 2º. Os Anexos I e II da Resolução nº 297/2013 passam a vigorar conforme o quadro a seguir:

Valores das diárias de Vereadores da Câmara Municipal de Bicas		
LOCALIDADE	VALORES EM R$ (REAIS)	
	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer outro, cuja distância não ultrapasse 50 km	Até 100,00	Até 280,00
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer parte do Estado de Minas Gerais, que ultrapasse 50 km	Até 210,00	Até 380,00
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	Até 280,00	Até 590,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 036
Livro nº 01 Folhas 051
Recebido às 16:00 hs.
Em 30 / 11 / 2018
Vanessa Costa B. Bolotari
Secretária Executiva

Valores das diárias de Servidores da Câmara Municipal de Bicas		
LOCALIDADE	VALORES EM R$ (REAIS)	
	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer outro, cuja distância não ultrapasse 50 km	Até 85,00	Até 250,00
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer parte do Estado de Minas Gerais, que ultrapasse 50 km	Até 130,00	Até 300,00
Deslocamento do Município de Bicas para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	Até 190,00	Até 550,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução nº 302/2017.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2018.

Tiago Henrique Queiroz de Souza
Presidente

Joel Milão Filho
Vice-Presidente

Diego Bordonal Gonze
1º Secretário

Luiz Paulo Rocha
2º Secretário

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 03 / 12 / 2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03 / 12 / 2018
Presidente

PROMULGADO
Em 05 / 12 / 2018
PRESIDENTE